



EDITAL Nº 52/2021

RETIFICA O EDITAL Nº 22/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADES.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. PEDRO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Interno nº 2019/23429 e com base na Lei Municipal Lei nº 5.529 de 25 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 22/2021, de contratação por tempo determinado de Cirurgião Dentista nos seguintes termos:

Art 1º Fica alterado o Cronograma de Execução apresentado anteriormente a fim de que seja **PRORROGADO O PERÍODO PARA NOVAS INSCRIÇÕES**, com início em **18/05/2021 até às 16:30 do dia 21/05/2021**, nos mesmos moldes definidos no Item 6 do Edital nº 22/2021.

I- Será divulgado em 25/05/2021 novo Edital com as inscrições homologadas, bem como a Classificação Preliminar dos candidatos.

II- Aos candidatos inscritos será concedido o prazo de 2 dias úteis (26/05/2021 e 27/05/2021) para apresentação de eventual recurso sobre a classificação preliminar ou indeferimento da inscrição.

III- O Edital referente à classificação preliminar após recursos será publicado no dia 01/06/2021 e o sorteio para desempate ocorrerá em 02/06/2021.

IV- A classificação final dos candidatos será publicada em Edital na data de 08/06/2021.

Art 2º Fica assegurada a permanência de participação no Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que tiveram a inscrição homologada pelo Edital 27/2021, inclusive da documentação entregue para pontuação, sem necessidade de nova inscrição.

Art 3º O item 2.1 do Edital nº 22/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A remuneração dos profissionais contratados será nas seguintes proporções:

I – carga horária de 10 horas semanais: R\$ 1.939,23 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos);

II – carga horária de 20 horas semanais: R\$ 3.878,46 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).



Edital nº 52/2021- p. 02/02

Parágrafo único – Os profissionais contratados não perceberão auxílio-alimentação e/ou vale refeição e/ou vale-transporte.”

Art 4º O item 6.2.4 do Edital nº 22/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Não serão admitidas as candidatas gestantes no momento da contratação por força de Lei Federal nº 14.151/2021.

A contratação dos candidatos com idade superior a 65 anos ou que apresentem alguma das comorbidades descritas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 145/2020 estará sujeita à apresentação do Termo de Consentimento de exercício de trabalho presencial firmado, constante no Anexo I deste Edital, além da avaliação e deferimento da aptidão pela perícia médica oficial do Município.”

Art 5º Ficam revogados os Editais nº 30/2021, 31/2021 e 35/2021 e todos os atos relativos à classificação dos candidatos.

Art 6º Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 14 de maio de 2021.

PEDRO ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA

Secretário de Administração

Assinado Eletronicamente



Anexo I

Termo de Consentimento

Eu, _____ exercerei presencialmente a Função de _____ da Atenção Básica e declaro que pertencço ao grupo de risco a que se refere o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 13/2021, na categoria _____.

Passo Fundo, ____ de _____ de 2021.